

PORTARIA Nº 237/2023/GAB/EMSERH, DE 13 DE maio DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 320/2022, conforme quadros abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS					
ORD	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAL TITULAR	CARDO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01.	UPA VINHAIS	CLEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA	DIRETOR TÉCNICO MAT: 13934	ALLAN FONTENELE ESTRELA	DIRETOR CLÍNICO MAT: 8223
02.	HOSPITAL DA VILA LUIZÃO	FABRICIA ARAUJO DE SAMPAIO	DIRETORA GERAL MAT: 12568	MARCIO SA SERRA	DIRETOR CLINICO MAT: 11547
		SHYRLENE DE SOUZA MARTINS	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12613		
03.	UPA ARAÇAGY	MARCELO VINICIUS BEZERRA CALVET	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 12645	PEDRO ROCHA GUIMARAES JUNIOR	DIRETOR CLINICO MAT: 12583
04.	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	RILLMA MARQUES MELO	DIRETORA GERAL MAT: 12563	FERNANDO MOREIRA DA SILVA NETO	DIRETOR CLINICO MAT: 10758
		THIAGO MENDES LEITE	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT: 4205		

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Nº	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRICULA
1	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 320/2022, tem como escopo a alteração da Portaria de Fiscais para fiscalização do referido contratos.

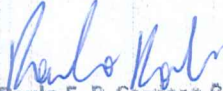
Art. 3º - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 320/2022 e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 320/2022 da EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente aos contratos acima listados, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 11 DE maio DE 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação - EIV/SERH
Matrícula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matricula nº 11.748